



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CONSULHADO SEM DANO, ORÇAMENTO DE VIVER AQUI

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 118A/2023

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 118A/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a Empresa IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591 Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9 nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa IPMBRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, com endereço comercial na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49, Bairro Centro, na cidade de Central/BA, CEP: 44.940-000, neste ato representado através de seu Contrato Social por seu Sócio, o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02676381911, expedida pelo DETRAN/BA, e inscrito no CPF nº 667.506.525-49, residente e domiciliado na Comunidade Povoador de Maxixe, s/n, Zona Rural, na cidade de Central/Ba, CEP: 44.940-000, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 118A/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de publicações de atos oficiais do Município de Buerarema/Ba em Diário Oficial Próprio, em meio eletrônico e impresso, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal com home page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), incluindo o Sistema de Transparência (Lei Complementar 131/2009) e publicações com divulgação em Jornais de grande circulação do Estado da Bahia e Diário da União.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do presente aditivo passa a ser até 31/12/2024, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

Poder 2 – Poder Executivo



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CIRCULO DE ESTADUALISMO DE VIVER AQUÍ

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

Secretaria: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 020101 – Gabinete do Prefeito

Atividade/Projeto: 2.005 – Manutenção das Ações da Assessoria de Comunicação e Ouvidoria

Fonte Recurso: 15000000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual decorrente do acréscimo da demanda a Servidora STÉFANY RHITIELLY DA SILVA DIAS – CHEFE DE GABINETE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buerarema, 28 de Junho de 2024

Vinicius Ibrani Dantas Andrade Oliveira
Prefeito
Contratante

Rubensmag Rodrigues Bonfim
IPMBRASIL Tecnologia LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 043.804.905-56

CPF: 069.801.575-40